



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO 5/2021 - RIFB/IFB

Aprova as datas base para o planejamento dos Calendários Acadêmicos do ano letivo 2021 para os cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do Instituto Federal de Brasília.

O Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA- IFB, por meio de sua Presidente, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Estatuto do IFB, publicado no D.O.U, de 02 de setembro de 2009, alterado e atualizado conforme as Resoluções 009/2013, 014/2016 e 017/2016 do Conselho Superior do IFB;

CONSIDERANDO a pandemia de Coronavírus (Covid-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e a necessidade de manutenção das medidas não-farmacológicas de prevenção e controle da propagação da doença;

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO o artigo 23, inciso XIV do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília;

CONSIDERANDO a Resolução RIFB-IFB nº 46/2020, que estabelece os parâmetros para organização dos Calendário Acadêmico dos *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23098.000007.2021-28, que trata do Calendário Acadêmico de 2021;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as datas base para o planejamento dos Calendários Acadêmicos do ano letivo 2021 para os cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do Instituto Federal de Brasília.

Art. 2º As datas para início e término dos semestres letivos do ano letivo de 2021 são:

- 10 de maio de 2021: início do primeiro semestre letivo;
- 3 de setembro de 2021: limite para término do primeiro semestre letivo;
- 27 de setembro de 2021: início do segundo semestre letivo;
- 5 de fevereiro de 2022: limite para término do segundo semestre letivo.

Parágrafo único. Essas datas não se aplicam aos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em rede, cujos calendários sejam nacionais e definidos pela Coordenação Nacional.

Art. 3º O CEPE deverá aprovar os Calendários Acadêmicos dos campi de acordo com as datas estabelecidas no

art. 2º.

Art. 4º As atividades letivas de 2021 serão mantidas em formato não-presencial seguindo as orientações estabelecidas para a retomada do calendário acadêmico de 2020, conforme a Resolução nº 20/2020.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFB, em 05/03/2021 10:43:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 215674

Código de Autenticação: 6a225a38e4



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 03, Edifício
Siderbrás., Asa Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154